

PROJETO DE LEI Nº 052/2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

**"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
SERVIDOR PARA SUPRIR NECESSIDADE
EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

CLAUMIR CESAR DE OLIVIERA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a contratar, temporariamente, para suprir necessidade emergencial da Prefeitura de Três Palmeiras, servidores, conforme demonstrativo abaixo:

Denominação da categoria	Cargo	Horas semanais	Valor
Agente de Combate de endemias	01	40	R\$ 1.198,53
Técnico em Saúde Bucal	02	40	R\$ 1.491,50

§ 1º A contratação será precedida de processo seletivo, na forma disciplinada em edital e atenderá, no que couber, o regime jurídico do município;

§ 2º As contratações serão lotadas na Secretaria de Saúde e na Secretaria de Educação.

§ 3º A contratação será pelo prazo de até 1 (um) ano, podendo vir a ser prorrogado por igual período em havendo necessidade ao serviço público.

Art. 2º A realização de concurso na vigência desta lei, com nomeação de aprovado na função do contratado, importará na imediata rescisão do respectivo contrato, sem qualquer indenização.

Art. 3º O contrato será de natureza administrativa, com regime estatutário especial, na forma da legislação municipal e critérios definidos nesta lei e o servidor vinculado ao regime geral da previdência social.

Art. 4º Na rescisão será devido saldo de remuneração e proporcionalidade de 13º salário e férias.

Art. 5º Para atendimento das disposições da presente lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 6º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes do presente exercício financeiro.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
09 de agosto de 2021.

CLAUMIR CERSAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Nobres Vereadores:

O projeto de lei enviado à apreciação dessa Augusta Casa busca autorização legislativa para a contratação temporária de servidor tendo em vista a necessidade da secretaria da saúde do nosso Município.

As contratações dos cargos técnico em saúde bucal é para preencher vaga da ANA PAULA CANDIDO que pediu exoneração no dia 13.05.2020, e como no concurso público 001/2019 não houve aprovados para o cargo e também para substituir a contrato emergencial da Sra. SIMONEIA NASCIMENTO, e que as equipes do ESF necessitam ficar completas para um melhor atendimento na saúde e para que não haja cortes nas verbas Federais do ESF.

A contratação para o cargo de Agente de Combate de endemias é necessária, pois como todos sabem que a nossa região teve muitos casos de dengue, sendo que a contratada emergencial Sra. JUCEMARA ALVES DE CAMARGO, pediu exoneração do cargo e o mesmo não deve ficar sem servidor, pois está chegando a primavera e os focos de dengue e outras pragas se propagam mais facilmente, e cabe ressaltar que o governo federal paga aproximadamente 90% do custeio do salário do contratado.

Também o projeto de lei comporta a autorização para a abertura do crédito adicional, para alocar as despesas normais do ato de contratação.

Essas são as justificativas que me levam a apresentar o projeto à apreciação de Vossas Excelências.

Contudo, à douta apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
09 de agosto de 2021.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL